

Portaria 2193 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diária à Defensora RENATA HELENA NUNES ARAÚJO, matrícula 5931573, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DA VARA AGRÁRIA e Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de MARABÁ à BREU BRANCO, no dia 05/12/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 391073

Portaria 2194 - 2018 - DPG. Conceder 02 + 1/2 diárias à Defensora RENATA HELENA NUNES ARAÚJO, matrícula 5931573, objetivo PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ITERPA E AUDIÊNCIA AGRÁRIA e Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de MARABÁ à ULIANÓPOLIS, de 09 a 11/12/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 391074

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2018

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE VISITA CARCERÁRIA PARA O NÚCLEO DE DEFESA EM EXECUÇÃO PENAL (NUDEP) E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, EM ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 20, §§ 1º, 3º e 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 3 DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE DA CORREGEDORIA GERAL, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO IOEPA DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, a fim de dar fiel cumprimento ao disposto no art. 20, §§ 1º, 3º e 4º da Instrução Normativa Conjunta Nº 3 da Defensoria Pública Geral de da Corregedoria Geral, de 24 de outubro de 2018, publicada no IOEPA dia 01 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição unificada, nos termos do art. 134, § 4º da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o art. 20, §§ 1º, 3º e 4º da Instrução Normativa Conjunta Nº 3 da Defensoria Pública Geral de da Corregedoria Geral, de 24 de outubro de 2018, publicada no IOEPA dia 01 de novembro de 2018 prevê um cronograma, a ser entregue até o dia até o dia 30 de novembro de cada ano, prevendo as visitas carcerárias do ano subsequente, devendo esta Corregedoria avaliar a sua exequibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos internos e de critérios de avaliação da exequibilidade, em acordo com o § 3º da supra mencionada Instrução Normativa Conjunta Nº 3, sob os critérios de periodicidade e proporcionalidade; CONSIDERANDO a necessidade de publicidade interna das informações que devem permanecer disponíveis na intranet; RESOLVE baixar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA:

1º - O Cronograma de visita carcerária anual deve ser preenchido de acordo com o modelo anexo.

&1º. Deve ser elaborado um relatório individualizado para cada uma das Defensorias de Execução Penal.

&2º. O cabeçalho deve ser preenchido com o nome do defensor público que assinará no final do documento; com o número atual de assistidos, que corresponde à quantidade de processos da respectiva Defensoria de Execução Penal; bem como com a quantidade de assistidos presos, que correspondem ao número de apenados que se encontram em presídios, seja no regime fechado, semiaberto ou aberto em casa de albergado.

& 3º. No campo de preenchimento mensal, colocar as informações numéricas no campo referente ao núcleo de Defensoria de Execução Penal (NUDEP), o dia da visita programada com dois dígitos, a casa penal que o defensor público planeja atender e o a meta de assistido que planeja entrevistar pessoalmente em cada visita carcerária.

&4º No preenchimento mensal, deve constar em branco os períodos de férias e licenças que o defensor público antecipadamente previr gozar no ano de execução do cronograma.

Art. 2º. Uma vez preenchido o cronograma, pode ser entregue pessoalmente na secretaria da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, bem como, opcionalmente, enviado para o e-mail institucional "secretaria.corregedoriadppa@gmail.com".

Art. 3º. A exequibilidade será avaliada pela regularidade e proporcionalidade das visitas carcerárias cruzando informações da soma da quantidade de atendimentos (metas).

& 1º. A soma das metas das visitas carcerárias deve corresponder, no mínimo, à quantidade de assistidos presos. As divergências de dados serão consideradas apenas no caso da quantidade de entrevistas (metas) for superior ao número de assistidos presos. &2º. No caso de acumulação permanente das Defensorias Públicas, as metas podem ser inferiores à totalidade de assistidos presos do órgão, desde que venham acompanhadas de justificativa anexa, com os devidos documentos comprobatórios, que

deve ser objeto de julgamento por parte do Corregedor Geral da Defensoria Pública em um procedimento de análise sumária, cabendo pedido de reconsideração.

Art. 4º - Os cronogramas anuais de visita carcerária serão publicados na intranet e serão objetos de fiscalização de cumprimento durante o ano de execução.

Art. 5º - Caso seja concedida licença, férias ou, de qualquer forma, algum fato impeça o defensor público de cumprir rigorosamente o cronograma durante o ano, não sendo previsto no ano anterior, deve ser elaborado cronograma complementar com o devido remanejamento das visitas carcerárias.

Art. 6º - Caso alguma visita carcerária não ocorra de acordo com o planejado, deve o defensor público corrigir a falha o mais breve possível.

& 1º Caso não seja possível corrigir a falha o mais breve possível, a Corregedoria Geral da Defensoria Pública deve ser informada no prazo de 10 (dez) dias após o conhecimento da falha, ou após a constatação de que ela não pode ser sanada.

& 2º Caso ocorra alguma falha em virtude de problemas estruturais ou por omissão ou abuso de autoridades de outros órgãos ou entes personalizados, deve o defensor público narrar o acontecimento através de representação nas suas respectivas corregedorias.

Art. 7º. No ano de 2018 o prazo para entrega do Cronograma de Visitas Carcerárias de 2019 fica adiado para o dia 15 de janeiro de 2019.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de dezembro de 2018.

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor Geral DP/PA

Protocolo: 391147

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 080/2018/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa Lavanderia Rio Eireli, CNPJ nº 04.730.453/0001-24// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em lavagem e passagem de roupas hospitalares utilizadas em serviços de saúde, afeto a Coordenadoria de Saúde (Ambulatório Médico do Edifício Sede e Ambulatório Médico e Odontológico da Cidade Velha) deste Egrégio Órgão do Poder Judiciário, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.// Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2018/TJPA, art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 //Valor do Contrato: R\$ 9.000,00 (global) //Dotação Orçamentária: 02.331.1421.8657//Fonte de Recurso:0118//Vigência do Contrato:15/12/2018 a 15/12/2019//Data de assinatura: 13/12/2012//Foro: Belém-PA//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 388737

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2015/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CLARO S/A - CLARO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47// Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração, administração, gerenciamento e manutenção de rede de serviços de telecomunicações, utilizando tecnologia IP MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre os Datacenters do Tribunal de Justiça do Pará e suas unidades judiciárias na capital e interior, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante deste contrato.// Origem: licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 045/TJPA/2015.// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias; Supressão de serviços em determinados locais correspondente ao percentual de 22,80%; Acréscimo contratual,

considerando a inclusão de um circuito de dados a 1,60%// Valor do Aditivo: R\$ 180.650,06 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.126.1419.8651, Natureza de Despesa 339039, Fontes de Recurso 0118// Vigência do aditivo: 60 dias - 02/12/2018 a 30/01/2019// Data da assinatura: 30/11/2018// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 388769

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/TJPA/2018 REPÚBLICAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de toner, cartuchos, cilindros de imagem, insumos para recarga de cartuchos e toner para impressora a laser e CD's e DVD's para atendimento das necessidades do TJPA, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2018, às 10h00min horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelos telefones (91)3205-3206, ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 06 de dezembro de 2018. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 391264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/TJPA/2018

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 084/TJPA/2018, cujo o objeto é o registro de preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de subscrições (assinaturas) de software do produto Adobe Acrobat DC Pro, do fabricante Adobe Systems pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 06/12/2018. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 390854

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 048/2018-TJ-PA//Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a Prefeitura Municipal de Moju, a Fundação PROPAZ, a Polícia Militar do Estado do Pará e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA // Objeto: Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica para implantação da "PATRULHA MARIA DA PENHA", com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas pelos juízes das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de Moju, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável. // Vigência: 04 anos, início em 22/11/2018 e término em 22/11/2022// Data da assinatura: 30/11/2018 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 388680

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº. 022/2018-TJ/PA //Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará - UFPA// Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a inserção da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, como partícipe do referido convênio, bem como a sua inclusão na Cláusula Segunda - Das Obrigações. // Objeto do Convênio: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a expansão, para as Comarcas do Interior do Estado, do Projeto "A Leitura que Liberta", cuja finalidade é remir pena privativa de liberdade através da leitura e da produção escrita, com remição de 4 (quatro) dias a cada obra lida e a cada produção literária elaborada, conforme cópia do Projeto, anexado a este instrumento.//Valor: sem valor//Data da assinatura: 28/11/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do TJPA.

Protocolo: 387835